

PORTARIA N.º201104000435, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005616/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Denilson Souza do Nascimento** – CPF: 302.396.132-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2147790

PORTARIA N.º201104000436, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005402/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Aline Suely Bezerra Gomes** – CPF: 798.516.732-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17203G63213989

PORTARIA N.º201104000437, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005403/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Francisco Ronildo Batista da Rocha** – CPF: 247.406.163-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17203G63218594

PORTARIA N.º201104000438, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005383/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Edivaldo de Souza Abreu** – CPF: 392.878.582-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4316119

PORTARIA N.º201104000439, DE 29/03/2011 - PROC N.º 42011730005277/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Newton Bernardo da Luz** – CPF: 174.924.322-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD17309TA4320147

PORTARIA N.º201104000440, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730002695/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Dilce Barbosa Moreira** – CPF: 324.189.652-87
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19808C157881

PORTARIA N.º201104000441, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005311/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Laudigerio dos Santos Araujo** – CPF: 098.506.512-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140MA5605427

PORTARIA N.º201104000442, DE 29/03/2011 - PROC N.º 2011730005612/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: **Maria Neide Rodrigues Costa** – CPF: 258.214.742-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD17307MB4352231

NOTIFICAÇÃO – CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216354

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos Termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, anexo ao Dec. Nº 4.676/01, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os documentos abaixo relacionados,

objeto de Ação Fiscal Pontual, referente ao período de 03/2006 à 12/2006, conforme Notificação Fiscal nº 132011820000054-5.

Razão Social: ABB LTDA
Inscrição Estadual: 15238118-0
Auditor Fiscal: Luiz Alfredo Serejo da Silva
Documentos solicitados:
Balanço Patrimonial
Comprovante de Entrega – DIEF
Contrato Social e alterações
Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP. (Art. 81 do RICMS-PA)
Cópia de Extrato Bancário
D.A.E. (s) de Recolhimento de ICMS
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
Demonstração do Resultado do Exercício
DIEF/GIEF
DIRPF-Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – Sócio
Duplicatas a pagar
Duplicatas a receber
Livro Banco Conta Movimento
Livro Caixa
Livro de Controle de Estoque e Produção
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Livro Diário
Livro Razão
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saída – canceladas
Notas Fiscais de Serviços
Projetos – discriminando as peças utilizadas na montagem do produto
Promissórias a pagar
Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade
Local para entrega dos documentos: SEFA-CERAT TUCURUI – Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, Tucuruí/pa, Telefone : (94) 3778-9144
O não atendimento do presente no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, Inciso IX, alínea c da Lei 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da Ação Fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Tucuruí, 29 de Março de 2011
Hilário Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216481
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 6.017/96, a apresentar o documento a seguir relacionado, objeto da ação fiscal por Determinação Judicial nº 192011850000017-8, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo art. 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social:Coop. da Prod. Agroextrativista Familiar do Pará CNPJ/CPF: 04105221000185
Auditor fiscal solicitante: Antonio da Rocha Marinho Neto
Documento solicitado:
D.A.E. (S) de Recolhimento de I.P.V.A. 01/2008 Até 01/2010.
Relativo ao veículo placa JVE-5851
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 01/2008 Até 01/2010..
Local p/ entrega da documentação: SEFA – Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 4º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - Belém-Pa. Fone: 3039-8556/8557.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei n.º 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
Belém-Pá, 29 de março de 2011.
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA
Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216579
NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT MARITUBA
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário-CERAT Marituba no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma LEANDRO SECHIN, Insc. Est. nº 15.287.975-7, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado

pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 06/2010 até 12/2010, conforme autorizado pela Notificação Fiscal nº 092011820000023-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

- Auditor solicitante: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
- Comprovante da entrega - DIEF
 - Comprovante da entrega SINTEGRA
 - DIEF / GIEF
 - Livro de Registro de Apuração de ICMS;
 - Livro de Registro de Entradas;
 - Livro de Registro de Saídas;
 - Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
 - Nota Fiscal de venda ao consumidor Mod.2
 - Notas Fiscais de Entradas;
 - Notas Fiscais de Saídas;
 - Notas Fiscais de Saídas canceladas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
CERAT Marituba -Rod. BR 316, Km 13, Centro Marituba-Pa, Fone: 91- 3201-3305/3201-3314
O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenadora Fazendária - CERAT- Marituba
RESULTADO DE DILIGÊNCIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216583
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA – CERAT-MARITUBA

O ILMO. SR. MOACY DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Regional da Administração Tributária e não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento foi realizada diligência fiscal, conforme abaixo, a qual se encontra anexa aos autos à disposição do contribuinte, na Célula de Preparo para Julgamento de MARITUBA.
RAZÃO SOCIAL: PANIFICIO AMANDA LTDA
INSC.ESTADUAL: 15.186.587-6
PROCESSO/AINF: 092007510000035-9
ORDEM DE SERVIÇO: 092008820000009-3
AUDITOR FISCAL: EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA
Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera notificado o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na BR 316, Km 13, conforme estabelece Lei Estadual 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário-Cerat Marituba

JULGADORIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 216284
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo RBM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.213.143-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510000088-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 29 de março de 2011.
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS
Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo RBM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.213.143-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510000087-7 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao